

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.270/2021**

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos efeitos do Decreto Municipal nº 9.246/2021 referentes às medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID- 19) e promove alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios; Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.246/2021 até dia 14 de maio de 2021.

**Art. 2º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.246/2021:

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, no dia 9 de maio de 2021, poderão funcionar os serviços e atividades elencados no artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.246/2021, de 14 de abril de 2021, em todas as modalidades de atendimento, respeitando as limitações de capacidade e de horário.

**Art. 3º** Fica alterado o parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.246/2021, passando a constar a seguinte redação:

**Parágrafo único.** Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais até às 22h, restringindo o número de participantes a 50% da capacidade do espaço.

**Art. 4º** Fica alterado o artigo 14, do Decreto Municipal nº 9.246/2021, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 14.** Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 01 de maio de 2021 até dia 14 de maio de 2021, inclusive.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2021.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**1292FED1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>